

LEI MUNICIPAL Nº 753/2007, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A FIRMAR ACORDO COM A EMPRESA VARELLI PLÁSTICOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo com a Empresa Varelli Plásticos Ltda. cuja cópia anexa fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para consecução dos objetivos desse Termo de Acordo fica autorizado o Município de Santa Tereza a construir o Pavilhão danificado por incêndio nas partes que constam na Cláusula Quinta do Termo de Acordo e a cobrar da Empresa Varelli Plásticos Ltda. o montante despendido para reconstrução dando a ela uma carência de 24 (vinte e quatro) meses e mais 48 (quarenta e oito) meses para pagamento mensal com prestações indexadas pelo INPC.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas:
0504 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
2266200921.015 – Construção de Prédio Industrial
(872) 3449051 – Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 730/2006, de 10 de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 07 dias do mês de março de 2007.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REC. NO LIVRO DE
de 753 fl. 31
Em .. 07.. / 03.. / 2007

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

... o que a presente
publicada no quadro mural no hall
da Prefeitura no dia 07.. 03..

Secretário Geral